

DECRETO Nº 025/2024 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

REVOGA O PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 118/2023/PMAD, TOMADA DE PREÇO N. 3/2023/PMAD, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita do Município de Água Doce - SC,
no uso de suas atribuições legais, que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica deste
Município, e, ainda;

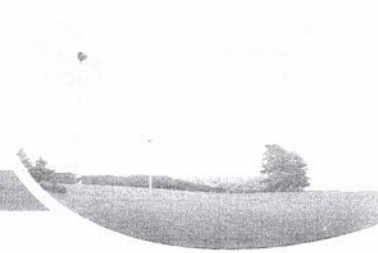
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos, inclusive nos termos da Súmula 473 do STF, por conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO, a possibilidade de a Administração Pública anular/revogar seus próprios atos, quando presente razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme disposto nos artigos 38, IX e 49, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica acerca de Recurso e Contrarrazões apresentadas tempestivamente pelas licitantes e, após a análise, opinando pela manutenção da desclassificação da licitante Contare Assessoria e Negócios Ltda e pela inabilitação da licitante RG Contabilidade Ltda, não restando outras classificadas no certame, finalizando como Fracassada; e por interesse público resolve **DECRETAR**:

Art. 1º Fica revogado o PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 118/2023/PMAD, TOMADA DE PREÇO n. 3/2023/PMAD, tendo como objeto: a Contratação de Serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria aplicadas ao setor público, abrangendo capacitação contínua através da transferência de conhecimentos, acompanhamento e orientação às áreas: Tributária, Financeira, Fiscal e Previdenciária, de forma presencial na sede do município, para continua capacitação dos servidores, e de forma remota, mediante orientações a distância via telefone, correio eletrônico outras facilidades tecnológicas, para o exercício de 2024 e subsequentes, pautado na oportunidade e conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 2º Fica determina ao setor de licitações, o arquivamento de processo licitatório, na fase em que se encontra, anexando o presente Decreto ao processo em epigrafe.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce (SC), 02 de fevereiro de 2024

NELCI FATIMA TRENTO
BORTOLINI:51794926968

Assinado eletronicamente por NELCI FATIMA TRENTO
BORTOLINI:51794926968
Data: 02/02/2024 10:01:41-07:00
Assinado em: 02/02/2024 10:01:41-07:00
Assinado por: NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
Data: 2024/02/02 10:01:41-07:00

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita do Município de Água Doce - SC